



PONTE ALTA
DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

ABRIL/2000

DECRETO Nº 18 de 3 de julho de 2019

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Ponte Alta do Tocantins – TO, no período de 15 de julho de 2019 á 06 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins – TO.

CONSIDERANDO, a temporada de praia do ano de 2019, que compreende os meses de julho ao mês de agosto e, como de costume o estabelecimento de recesso, para melhor aproveitamento dos municípios, servidores postos estes poderão dar um maior apoio operacional nos locais, onde serão visitados por vários turistas, não somente do Estado do Tocantins, mais também, de vários Estados da Federação e Estrangeiros;

CONSIDERANDO, que a continuidade da prestação de serviço público não vai ter prejuízos;

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados á população não serão afetados, uma vez que todos as secretarias manterão equipe operacional, para dar todo e qualquer tipo de apoio, em todas as exigências solicitadas pelos municípios, órgãos públicos Estadual e Federal, bem como órgãos privados;

CONSIDERANDO, uma tradição já praticada de forma reiterada, pela Prefeitura Municipal, no que diz respeito ao estabelecimento do recesso;

CONSIDERANDO, como anexo a este Decreto, memorando enviado pelo Secretário de Administração, no sentido de informar e estabelecer que paço administrativo funcionará em regime de plantão, onde, todos os dias, ficaram de 02 (dois) e 03(três) servidores, que prestarão qualquer tipo de apoio aos

munícipes e atenderam todas as solicitações de órgãos públicos e privados, repassando a cada pasta, solicitados por qualquer demanda;

CONSIDERANDO, o anexo I, a este Decreto, fornecido pelo Secretário de Administração, Srº Jefferson Quirino Garcia, dispõe que atenderá todos os que procurarem a administração sem restrição;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento executarão todas as obras, as quais forem solicitadas por qualquer munícipe ou autoridade pública;

CONSIDERANDO, que a procuradoria Jurídica do Município funcionará normalmente sem prejuízo;

CONSIDERANDO, que a contabilidade exercerá suas funções de modo a contento, de modo a atender as solicitações exigidas;

CONSIDERANDO, a Secretaria de Educação prestará todo apoio aos munícipes e autoridades, quando solicitada na forma do calendário próprio da Educação;

CONSIDERANDO, a Secretaria de Finanças trabalhará em regime de plantão, a atender todas as solicitações exigidas;

CONSIDERANDO, que a secretaria de Meio Ambiente e Turismo trabalhará de forma normal, a focar suas atividades nos turismo e na temporada de praia;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Esportes trabalhará e atendera na praia do Tamburi;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde trabalhará em regime de plantão e o atendimento não ficara deficiente, a prestar serviço público a contento, na forma do anexo II, a este decreto.

CONSIDERANDO, onde o CRAS funcionara em regime de escala própria, com quadro de funcionários a contento de um atendimento prestado da melhor forma, conforme especificado no anexo III, a este decreto;

CONSIDERANDO, que o Decreto foi elaborado, com vistas as ofícios dos Secretários e com escalas a tornar o serviço público, prestado com eficiência e sem qualquer tipo de prejuízos aos munícipes e a população que visita a cidade de Ponte Alta do Tocantins – TO, com vistas a atender todas as solicitações de todos os órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso das repartições públicas, no período de 15 de julho de 2019 á 06 de agosto de 2019, tendo em vista a temporada de praia do ano 2019;

Art. 2º - Fica decretado que não haverá expediente das repartições públicas do dia 29/07/2019 a 06/08/2019 em virtude do festejo religioso Bom Jesus de Ponte Alta do Tocantins –TO do município, exceto serviços essenciais como: coleta de lixo, urgência e emergência da área da Saúde.

Art. 3º - No período em questão, funcionarão em regime de plantão as repartições públicas nos dias 15/07/2019 a 26/07/2019, e o fechamento dos dias 29/07/2019 a 06/08/2019 em virtude dos festejos religioso Bom Jesus de Ponte Alta do Tocantins -TO, onde os serviços considerados de natureza essencial não serão afetados;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS,
03 DE JULHO 2019.



KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL